

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 209/2025/SA de 09.07.2025.

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8°, inciso IX, a qual altera a data base dos triênios.

RESOLVE:

Conceder o **2º** (**segundo**) **Avanço Trienal** a partir do mês de junho de 2025 para a servidora **Andressa Pinheiro da Silva**, professora, matrícula nº 952, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Data base anterior: 09.11.2017

Nova Data base: 09.06.2022 - Lei Federal 173/2020

Dilermando de Aguiar, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Danésio Teixeira de Medeiros

Secretário de Administração, Fazenda,

Desenvolvimento e Planejamento.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".